



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 978

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.436/92,

### DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos as dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

#### 05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA FAZENDA

0308030

3132 - Outros serviços e encargos 200.000.000,00

#### 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

0307021

3111 - Pessoal civil 500.000.000,00

#### 08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0951269

4110 - Obras e instalações 1.050.000.000,00  
1.750.000.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto a redução da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

#### 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

0846228

4110 - Obras e instalações 700.000.000,00

*Prof. [Signature]*

*[Signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS

1691575

4110 - Obras e instalações

1.050.000.000,00

1.750.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este De  
creto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de Junho de 1993.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Chefe de Gabinete